

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 713/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus
representantes legais, DECRETA e o Chefe do
Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

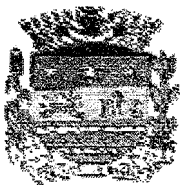
Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2006 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu – Lei nº 704 de 16 de dezembro de 2005, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Programa de Trabalho 09.122.0401.4.001 - Elemento de Despesa 4490-52.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu – Programa de Trabalho 09.122.0401.4.001 – Elemento de Despesa 3190-11 na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
09.122.0401.4.001	4490-52		10000,00	
09.122.0401.4.001	3190-11			10.000,00
TOTAL			10.000,00	10.000,00